



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Canoas

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2360/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, pelo Diretor de Secretaria, Jose Carlos de Campos Colling, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1965

Data da última correição realizada: 04.09.2018

Data de Implantação do PJe: 29.07.2013

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 06.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 1ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	Juíza do Trabalho Titular	04.10.2013
Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	01.04.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0007254-37.2013.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.10.2013		5 anos, 8 meses e 30 dias*
2	Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 13.11.2017 a 10.03.2019		1 ano, 3 meses e 26 dias*
		08/01 a 06/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	28 dias
		07/02 a 08/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		09/03 a 01/04/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	22 dias
		02/05 a 15/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 13 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		15/08 a 20/08/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	06 dias
		20/09 a 19/12/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 29 dias
		07/01 a 06/02/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	29 dias
		07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		09 e 10/03/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
3	Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 01.04.2019		3 meses e 3 dias*
		01/04 a 12/06/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 11 dias
		13 e 14/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
4	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	Atuação em virtude da lotação de Juiz Substituto da unidade judiciária encontrar-se vaga	21 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	Férias	07.02.2018 a 08.03.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Mariana Vieira da Costa	Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	02.04.2018 a 01.05.2018	30 dias
		Férias	21.08.2018 a 19.09.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Carlos de Campos Colling	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	15.04.2019
-	Marco Antonio Dall Igna	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01.04.2019
2	Flávia Augusta Viduani Martinez	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.11.2013
3	Clarissa Angelica Fantinel	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.06.2012
4	Andrea de Pinho Freitas	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2018
5	Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.12.2010
6	Daniela da Rosa Longoni	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.07.2018
7	Edson dos Santos Oliveira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	26.04.2007
8	Fernanda Mraz	TJAA	Assistente (FC02)	25.01.2010
9	Denise Guimaraes da Siqueira	TJAA	(Sem Função)	21.02.2005
10	Marcelo Ventura da Cunha	TJAA	(Sem Função)	17.08.2007
11	Pedro Muniz de Jesus Neves	AJAJ	(Sem Função)	14.10.2016
12	Sergio Felipe Marques Soares	AJAJ	(Sem Função)	28.11.2016
13	Tania Regina Todt da Silva	TJAA	(Sem Função)	19.05.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	Marlisa Meira Bueno	13.11.2017	10.03.2019	483 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
1	Lucio Marsiaj de Oliveira	10.10.2013	14.04.2019	2013 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daniela da Rosa Longoni*	LTS - Tratamento de Saúde	8
Denise Guimaraes da Siqueira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Fernanda Mraz	LPF - Doença em pessoa da família	5
Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	LG- Gestante	104
Lucio Marsiaj de Oliveira**	DPON- Dispensa do ponto	5
Pedro Muniz de Jesus Neves	TRET- Trabalho nas eleições	4
Tania Regina Todt da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Lucas Facio da Silveira	Direito	03.06.2019	02.12.2019
2	Guilherme Giussani dos Santos	Direito	17.06.2019	16.12.2019
3	Bruno de Oliveira	Direito	25.09.2017	24.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

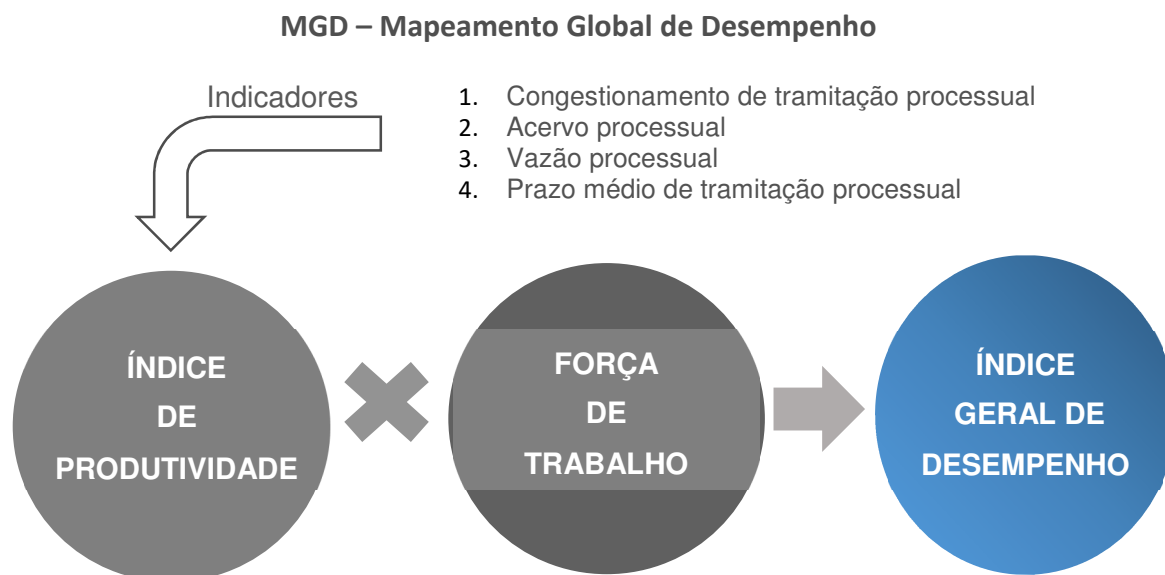


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Canoas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.730	1.987	1.170	1.629

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 – 2.000 Processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41	
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48	
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48	
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49	
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50	
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50	
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52	
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53	
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53	
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53	
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54	
	12º	Viamao	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	87%	0,54	
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	90%	0,55	
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	95%	0,56	
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	94%	0,56	
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	93%	0,56	
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	94%	0,57	
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	92%	0,57	
	18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	87%	0,57	
	21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	96%	0,58	
	22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	96%	0,59	
	23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60	
	24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	92%	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	90%	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	95%	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	95%	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	98%	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	95%	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	86%	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	96%	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	100%	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
Média		0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

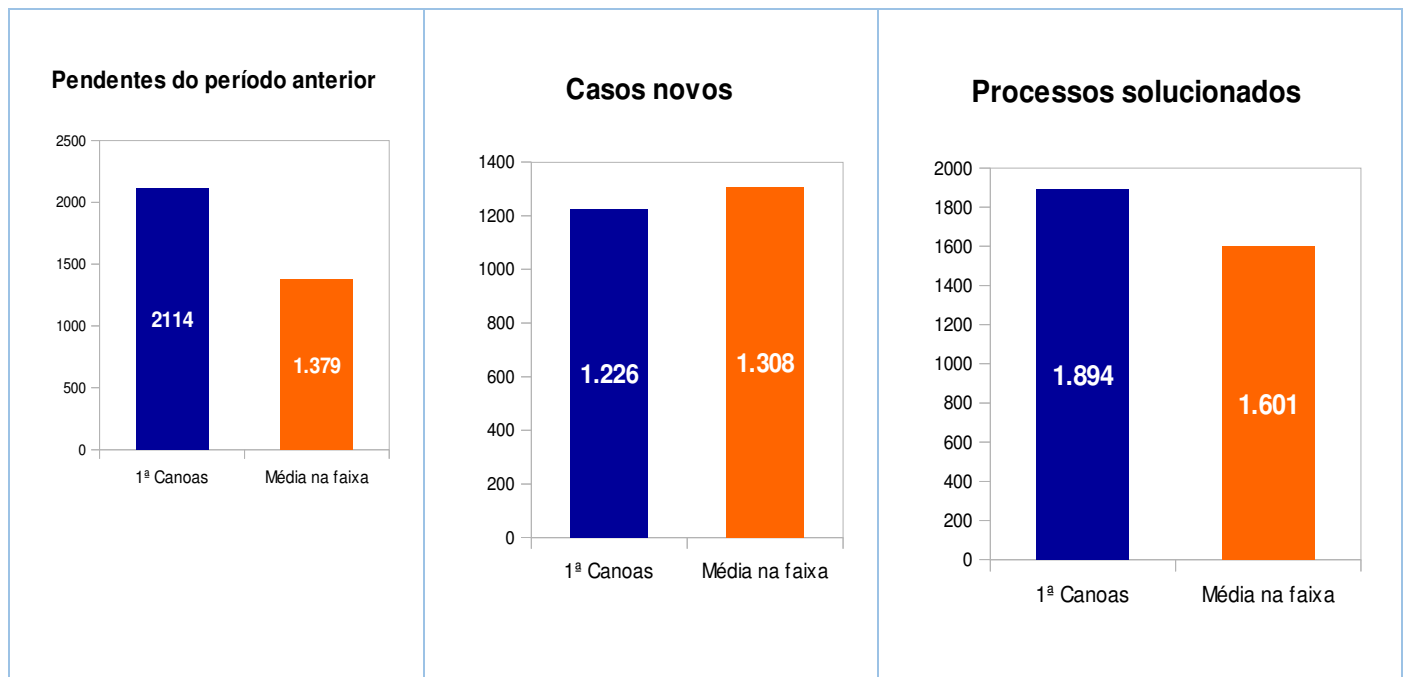
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	25° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1894}{2114 + 1226 + 9} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

1ª Vara do Trabalho de Canoas

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	2.114	1.378,70	53,33%	
B	Casos novos	1.226	1.308,40	-6,30%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	7,72	16,57%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.349	2.694,81	24,28%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	969	783,58	23,66%	
F	Processos conciliados – conhecimento	652	626,19	4,12%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.621	1.409,77	14,98%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	273	191,42	42,62%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.894	1.601,19	18,29%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,55%	59,42%	-4,82%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,41	7,06%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0
Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	12	476	292	146	21
Gustavo Pusch	51	406	234	86	19
Jorge Alberto Araujo	0	0	1	0	0
Mariana Vieira da Costa	0	5	93	28	10
Paulo Pereira Müzell Junior	0	2	32	13	3
Rodrigo de Almeida	0	16	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.280	781	-38,98%
Aguardando encerramento da instrução	769	526	-31,60%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	55	108	96,36%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	72	620,00%
TOTAL	2.114	1.487	-29,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)



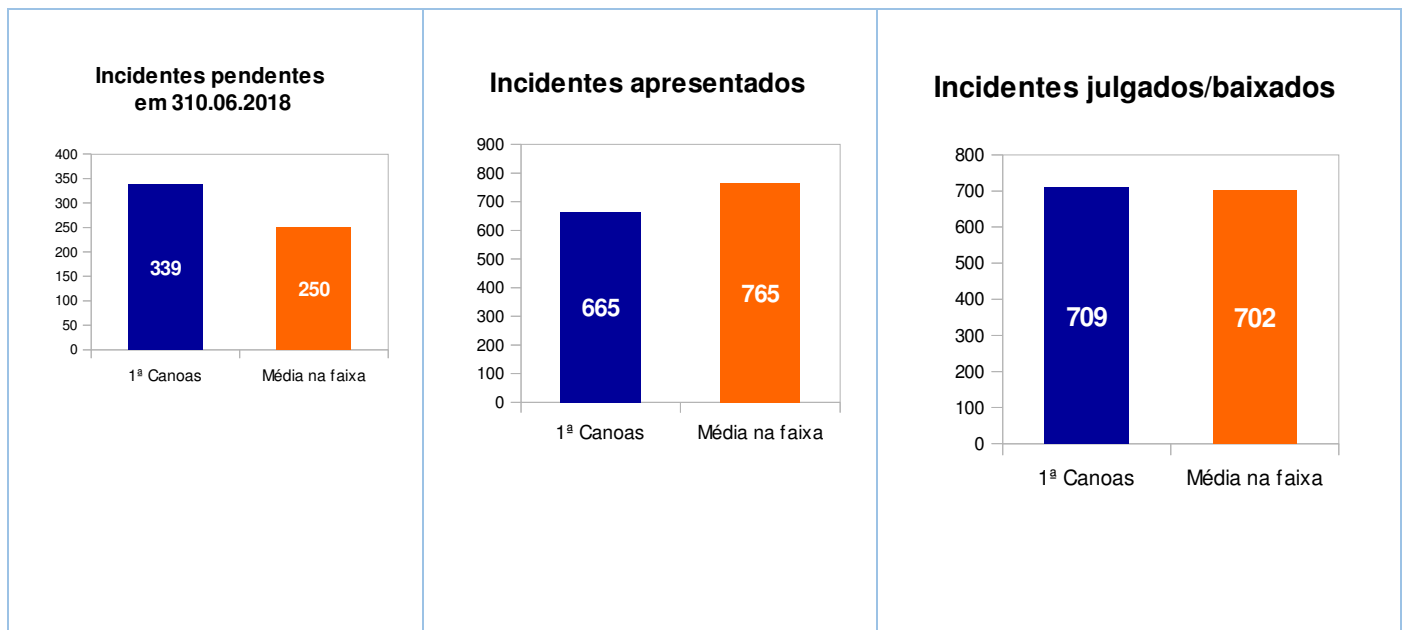
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,31	22° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{709}{339 + 665} \right) \Rightarrow 0,29$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019					
		1ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/06/2018	339	250,42	35,37%	
B	Incidentes apresentados	665	765,23	-13,10%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.004	1.015,65	-1,15%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	709	702,09	0,98%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,62%	69,13%	2,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,31	-4,83%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,80	42° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{338}{2.230 + 512} \right) \Rightarrow 0,88$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2018 a 06/2019

		1ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	483	684,60	-29,45%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.747	1.380,47	26,55%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	2.230	2.065,07	7,99%	▼
D	Execuções iniciadas	512	592,14	-13,53%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.742	2.657,21	3,19%	▼



F	Execuções Finalizadas	338	538,84	-37,27%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,33%	20,28%	-39,21%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,88	0,80	9,97%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,77	41° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

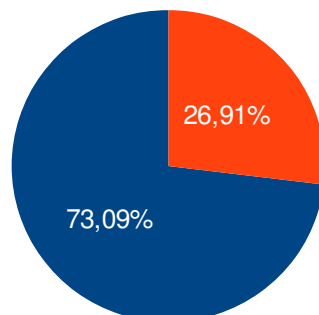
$$\begin{array}{l}
 \text{Pendentes de finalização} \\
 \text{(conhecimento, liquidação e} \\
 \text{execução) + cartas precatórias e de} \\
 \text{ordem pendentes de devolução}
 \end{array}
 \Rightarrow 1.940 + 479 + 2.420 + 140 \Rightarrow 4.979$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4979}{4979,00} \Rightarrow 1,00$$

Acervo da Unidade em 30/06/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	4.182	72,79%	3.639	73,09%
Processos Físicos	1.563	27,21%	1.340	26,91%
Total	5.745	100,00%	4.979	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.879	1.940	-32,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	376	479	27,39%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.230	2.420	8,52%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	260	140	-46,15%
Total	5.745	4.979	-13,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,74	3° / 43

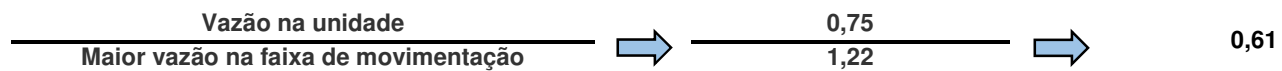
A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.255}{1.681} \Rightarrow 0,75$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL
07/2018 a 06/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.255	1.681	133,94%
Média unidades similares	1.377,86	1.530,23	111,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

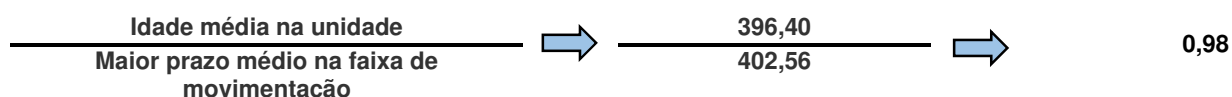
4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,76	42° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	400,25	396,40	-0,96%
Média unidades similares	333,51	305,81	-8,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,45	7° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,26}{127,59} \Rightarrow 0,24$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	73,90	30,26	-59,05%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,73	10° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1568,38}{2506,11} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.542,22	1.568,38	1,70%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,93	4,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

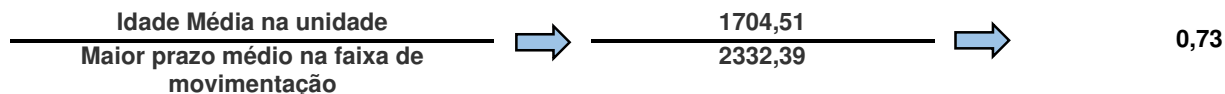
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,77	14° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.502,12	1.704,51	13,47%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,08	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,65	24° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,88 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,98 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,66$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado	Fim considerado	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea de Pinho Freitas	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Clarissa Angelica Fantinel	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Daniela da Rosa Longoni	23/07/2018	30/06/2019	343	8	335	0,92
Denise Guimaraes da Siqueira	01/07/2018	30/06/2019	365	4	361	0,99
Edson dos Santos Oliveira	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fernanda Mraz	01/07/2018	30/06/2019	365	5	360	0,99
Flávia Augusta Viduani Martinez	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Jose Carlos de Campos Colling	15/04/2019	30/06/2019	77	0	77	0,21
Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	01/07/2018	30/06/2019	365	67	298	0,82
Lucio Marsiaj de Oliveira	01/07/2018	14/04/2019	288	5	283	0,78
Marcelo Ventura da Cunha	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Pedro Muniz de Jesus Neves	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Sergio Felipe Marques Soares	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Tania Regina Todt da Silva	01/07/2018	30/06/2019	365	7	358	0,98
TOTAL						12,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.629 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,68}{13}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,66 x 98%	→	0,65
---	---	------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.167	1.843	157,93	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.961	1.781	90,82	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
623	1.631	38,20	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
308	181	58,77%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	83,33%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	37	30
2º	União Federal	7	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	20	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4º	Caixa Econômica Federal	17	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	8	10
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	3
8º	Banco do Brasil S.A.	4	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	10
10º	Claro S.A.	8	5

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
126	96	123	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7-8 (P e CPI) ou 16 (U)	7-8 (P ou CPI) ou 16 (U)	-	-	-
Tarde	20 (I) 10 (U) A cada 20 dias		-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	Até 31-07-2019 3-4 (I) 3-4 (U) 4 (P) A partir de 01-08-2019 3-4 (I) 4 (U) 3 (P)	Até 31-07-2019 3-4 (I) 3-4 (U) 4 (P) A partir de 01-08-2019 3-4 (I) 4 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	Até 31-07-2019 3-4 (I) 3-4 (U) 1 (CPI ou P) 3 (P) A partir de 01-08-2019 3-4 (I) 4 (U) 1 (CPI ou P) 2 (P)	Até 31-07-2019 3-4 (I) 3-4 (U) 1 (CPI ou P) 3 (P) A partir de 01-08-2019 3-4 (I) 4 (U) 1 (CPI ou P)	-



				2 (P)	
--	--	--	--	-------	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.226	673	54,89%
Média unidades similares	1.308,40	1.082,88	82,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/10/2019	18-09-2019	16/09/2019	18-09-2019
Una Sumaríssimo	11/11/2019	19-09-2019	14/10/2019	04-09-2019
Instrução	06/10/2020	22-04-2019	02/12/2019	05-12-2019
CPI	18/11/2019	14-11-2019	19/11/2019	20-11-2019
Tentativa de acordo em execução	-	17-07-2019	19/08/2019	01-08-2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	167,74	169,53	1,07%
	Média Ordinário	176,48	154,65	-12,37%
	Média Geral	174,40	158,98	-8,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	63,55	51,19	-19,45%
	Média Ordinário	373,75	397,92	6,47%
	Média Geral	316,61	334,06	5,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2018 a 06/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	136	391	21	0	44	2	594
Gustavo Pusch	248	378	182	0	5	2	815
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	3	0	3
Mariana Vieira da Costa	61	103	5	0	5	2	176
Paulo Pereira Müzell Junior	19	42	1	0	4	0	66
TOTAL	464	914	209	0	62	6	1.655

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 a 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	836	56	6,70%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.759	507	28,82%
TOTAL	2.595	563	21,70%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 31.07.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (30 dias corridos mais 30 dias úteis) com a Juíza Titular, Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery.

A Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, possui 16 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (sendo 30 dias úteis e 30 dias corridos), sendo a data de conclusão mais antiga em 05.04.2019.

O Juiz Substituto, Rodrigo de Almeida, possui 17 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (sendo 30 dias úteis e 30 dias corridos), sendo a data de conclusão mais antiga em 14.04.2018.

O Juiz Substituto, Paulo Pereira Müzell Junior, possui 04 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (sendo 30 dias úteis e 30 dias corridos), sendo a data de conclusão mais antiga em 01.04.2019 (0021038-21.2017.5.04.0201, 0020769-79.2017.5.04.0201, 0021087-62.2017.5.04.0201 e 0020914-72.2016.5.04.0201).

No total, são **37** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias (sendo 30 dias úteis e 30 dias corridos) na Unidade na data da correição.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 18.08.2019, registram 6 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, com data de conclusão mais antiga em 05.04.2019 (0020934-29.2017.5.04.0201, 0021010-53.2017.5.04.0201, 0021784-83.2017.5.04.0201, 0020641-25.2018.5.04.0201, 0020798-32.2017.5.04.0201 e 0021083-25.2017.5.04.0201). Oportuno ressaltar que foi proferida sentença no processo nº 0020040-82.2019.5.04.0201 em 19.08.2019.

O Juiz Substituto, Rodrigo de Almeida, possui 17 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 14.04.2018 (0021488-32.2015.5.04.0201 e 0020299-82.2016.5.04.0201). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença no processo nº 0021488-32.2015.5.04.0201 em 31.10.2018 (ID 7232e1a), rejeitando os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada. Também foi proferida sentença no processo nº 0020299-82.2016.5.04.0201 em 31.10.2018 (ID af3165b), acolhendo os embargos de declaração do reclamante. Na aba "movimentações" do PJE, nos dois processos citados, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas conclusão dos embargos. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, o magistrado possui 15 processos pendentes de prolação de sentença, com data de conclusão mais antiga em 21.08.2018.

O Juiz Substituto, Paulo Pereira Müzell Junior proferiu sentença em todos os processos acima listados no dia 31.07.2019. Portanto, o magistrado **não** possui pendência.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 31/07/2019. 30 dias corridos: 02/07/2019; 30 dias úteis: 20/05/2019; mais de 30 dias úteis: 17/05/2019. Conforme consulta ao sistema RH deste Tribunal, em relação à Juíza Titular Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery, 30 dias corridos: 15/06/2019; 30 dias úteis: 06/05/2019; mais de 60 dias úteis: 03/05/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019. Em relação à Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa: 30 dias corridos: 01/06/2019; 30 dias úteis: 16/04/2019; mais de 30 dias úteis: 15/04/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019. Em relação ao Juiz Substituto Rodrigo de Almeida, 30 dias corridos: 22/06/2019, 30 dias úteis: 10.05.2019, mais de 60 dias: 09.05.2019, considerando o período de férias de 22/07/2019 a 20/08/2019. Em relação à Juíza Substituta Cíntia Machado de Oliveira, 30 dias corridos: 01/07/2019, 30 dias úteis: 11/04/2019, mais de 60 dias: 10/04/2019, considerando o período de férias de 13/05/2019 a 11/06/2019)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 72h, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios, atualmente, é de 30 a 90 dias, em virtude do acúmulo de processos. Já solicitado o apoio da SAT (agosto/2019) para regularizarmos a situação e mantermos em dia estes atos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 30 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 70 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita em 30 a 40 dias. Nos físicos, em 15 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando enviam o processo para arquivar. O lote é enviado mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Depois do BACEN observam os 45 dias e após retiram a inscrição.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	84	119	41,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	39	82	110,26%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.777	1.794	0,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000194-89.2013.5.04.0201	0001844-45.2011.5.04.0201	0010500-69.2003.5.04.0201	0065200-19.2008.5.04.0201
0000834-92.2013.5.04.0201	0001885-70.2012.5.04.0332	0012300-50.1994.5.04.0201	0171300-95.2008.5.04.0201
0001419-18.2011.5.04.0201	0008600-46.2006.5.04.0201	0024600-53.2008.5.04.0201	
0001442-95.2010.5.04.0201	0010077-34.2010.5.04.0761	0038200-44.2008.5.04.0201	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001442-95.2010.5.04.0201, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 30/04/2019, com o arquivamento dos autos (em cumprimento de despacho do dia 29/04/2019) e a remessa dos autos ao arquivo na mesma data, com a devida exclusão da reclamada Geci Chiela Ribeiro (CPF nº 319.035.680-72) do BNDT, ainda há pendência neste tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000829-07.2012.5.04.0201	0020136-05.2016.5.04.0201	0021019-49.2016.5.04.0201	0021488-32.2015.5.04.0201
0001038-10.2011.5.04.0201	0020136-05.2016.5.04.0201	0021037-41.2014.5.04.0201	0021513-08.2016.5.04.0202
0001439-43.2010.5.04.0201	0020168-73.2017.5.04.0201	0021050-69.2016.5.04.0201	0021696-50.2014.5.04.0201
0002600-98.2004.5.04.0201	0020299-82.2016.5.04.0201	0021280-14.2016.5.04.0201	0021742-05.2015.5.04.0201
0130500-25.2008.5.04.0201	0020513-27.2017.5.04.0205	0021426-55.2016.5.04.0201	0021749-94.2015.5.04.0201
0020034-46.2017.5.04.0201	0020668-76.2016.5.04.0201	0021458-60.2016.5.04.0201	0021840-19.2017.5.04.0201
0020104-63.2017.5.04.0201	0020976-15.2016.5.04.0201	0021458-60.2016.5.04.0201	

b) Exceções de incompetência

0020549-47.2018.5.04.0201

c) Antecipações de tutela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021216-33.2018.5.04.0201	0020647-32.2018.5.04.0201	0020433-41.2018.5.04.0201	0020256-77.2018.5.04.0201
0021200-79.2018.5.04.0201	0020627-41.2018.5.04.0201	0020437-78.2018.5.04.0201	0020250-70.2018.5.04.0201
0021043-09.2018.5.04.0201	0020602-28.2018.5.04.0201	0020423-94.2018.5.04.0201	0020197-89.2018.5.04.0201
0021034-47.2018.5.04.0201	0020581-52.2018.5.04.0201	0020411-80.2018.5.04.0201	0020190-97.2018.5.04.0201
0020929-70.2018.5.04.0201	0020555-54.2018.5.04.0201	0020395-29.2018.5.04.0201	0020156-25.2018.5.04.0201
0020896-80.2018.5.04.0201	0020542-55.2018.5.04.0201	0020391-89.2018.5.04.0201	0020159-77.2018.5.04.0201
0020849-09.2018.5.04.0201	0020513-05.2018.5.04.0201	0020382-30.2018.5.04.0201	0020151-94.2018.5.04.0203
0020838-77.2018.5.04.0201	0020485-37.2018.5.04.0201	0020349-40.2018.5.04.0201	0020113-88.2018.5.04.0201
0020698-43.2018.5.04.0201	0020484-52.2018.5.04.0201	0020324-27.2018.5.04.0201	0020094-82.2018.5.04.0201
0020711-42.2018.5.04.0201	0020474-08.2018.5.04.0201	0020311-28.2018.5.04.0201	
0020658-61.2018.5.04.0201	0020458-54.2018.5.04.0201	0020258-44.2018.5.04.0202	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000435-34.2011.5.04.0201	0101600-32.2008.5.04.0201	0001035-84.2013.5.04.0201
0000615-16.2012.5.04.0201	0000787-21.2013.5.04.0201	0020615-66.2014.5.04.0201

e) Embargos à execução

0000119-50.2013.5.04.0201	0039500-04.2009.5.04.0202	0215100-42.2009.5.04.0201	0020503-34.2013.5.04.0201
0000263-58.2012.5.04.0201	0046300-85.2008.5.04.0201	0000539-55.2013.5.04.0201	0020507-71.2013.5.04.0201
0000529-45.2012.5.04.0201	0042600-04.2008.5.04.0201	0081100-13.2006.5.04.0201	0020109-90.2014.5.04.0201
0000615-16.2012.5.04.0201	0078200-57.2006.5.04.0201	0001759-59.2011.5.04.0201	0020152-27.2014.5.04.0201
0000658-84.2012.5.04.0028	0101600-32.2008.5.04.0201	0001762-14.2011.5.04.0201	0020790-60.2014.5.04.0201
0000855-05.2012.5.04.0201	0153200-92.2008.5.04.0201	0020081-59.2013.5.04.0201	0020433-46.2015.5.04.0201
0000796-17.2012.5.04.0201	0136300-97.2009.5.04.0201	0020148-24.2013.5.04.0201	0021130-67.2015.5.04.0201
0002600-98.2004.5.04.0201	0208100-19.2008.5.04.0203	0020175-07.2013.5.04.0201	0020017-10.2017.5.04.0201

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021280-14.2016.5.04.0201, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 03/4/2017 (ID aaf816b), os quais não foram acolhidos pelo Juízo no dia 15/5/2017. No entanto, a decisão foi lançada como despacho (ID 6789b68), não tendo a Secretaria lançado os movimentos específicos que registram a solução do incidente processual.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021280-14.2016.5.04.0201.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.258.937,10	79,46%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.112.156,06	20,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 56.489,78	0,37%
Total	R\$ 15.427.582,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 260.653,46	16,37%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.117.026,79	70,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 214.885,82	13,49%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.592.566,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24/07/2019.



0001156-20.2010.5.04.0201	0002141-52.2011.5.04.0201
0000118-65.2013.5.04.0201	0071300-78.1994.5.04.0201
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0000003-39.2016.5.04.0201	0149100-60.2009.5.04.0201
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001765-66.2011.5.04.0201	0057400-15.2000.5.04.0202
0001025-11.2011.5.04.0201	0001295-89.2012.5.04.0204
0000708-76.2012.5.04.0201	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001767-36.2011.5.04.0201	0104100-42.2006.5.04.0201
0087500-72.2008.5.04.0201	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001419-18.2011.5.04.0201	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **83 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 01.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 3357 processos em fase de conhecimento, 474 processos em fase de liquidação, 1369 processos em fase de execução e 5010 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25.07 e 2.07.2019.

1	Processo nº 0020340-83.2015.5.04.0201
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As partes foram intimadas de que havia alvará à disposição em 11.06.2019. O processo está parado desde então e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0000128-46.2012.5.04.0201
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O reclamante requereu a reserva de créditos em 08.07.2019 (petição de id. 6573c91). A petição não foi apreciada até a presente data.	
3	Processo nº 0020004-50.2013.5.04.0201
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: A reclamante peticionou em 21.06.2019 (id. a37d044) requerendo o envio de certidão de cálculos para o CEJUSC e ao JAEP para fim de habilitação de créditos, o que não foi atendido até a presente data.

4

Processo nº 0020035-70.2013.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi devolvido o mandado de penhora pelo oficial de justiça em 24.06.2019 (id. 9d6b2c5). O processo não é movimentado desde então.

5

Processo nº 0020075-13.2017.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: A parte autora noticiou o descumprimento de acordo em 25.06.2019 e requereu o prosseguimento da execução (id. 7c3e85e). A petição ainda não foi apreciada.

6

Processo nº 0020204-57.2013.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi lançada a conta e determinada a citação da reclamada em 21.05.2019 (id. 02c861f), o que ainda não foi procedido, constando, inclusive, petição não apreciada do reclamante requerendo o prosseguimento do feito datada de 17.07.2019 (id. f9cd715).

7

Processo nº 0020152-61.2013.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi lançada a conta e determinada a citação da reclamada em 21.05.2019 (id. 2500338), o que ainda não foi procedido.

8

Processo nº 0020943-93.2014.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi lançada a conta e determinada a citação da reclamada em 21.05.2019 (id. e5d9535), o que ainda não foi procedido.

9

Processo nº 0020867-35.2015.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: Após o Bacen negativo, foi determinada a atualização da conta e a citação da reclamada em decisão de 21.05.2019 (id. a8a8f3a), o que ainda não ocorreu.

10

Processo nº 0020450-19.2014.5.04.0201

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi determinado o redirecionamento da execução para a segunda ré em decisão de 21.05.2019 (id. b24f45f). O processo encontra-se parado desde então.

11

Processo nº 0021593-43.2014.5.04.0201

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 30.04.2019 e ainda não foi movimentado.

12

Processo nº 0020038-20.2016.5.04.0201



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 30.04.2019 e ainda não foi movimentado.

13 Processo nº 0020142-46.2015.5.04.0201

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 06.05.2019 e ainda não foi movimentado.

14 Processo nº 0021295-80.2016.5.04.0201

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 06.05.2019 e ainda não foi movimentado.

15 Processo nº 0020938-03.2016.5.04.0201

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 06.05.2019 e ainda não foi movimentado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000454-74.2010.5.04.0201

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 981-v; 1000; 1008-v; e 1016-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga da fl. 997 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não consta no registro de carga das fls. 998 e 1006 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 01/02/18, com conclusão em 08/06/18 e despacho em 04/07/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 07/08/18, com conclusão em 13/09/18 e despacho em 24/09/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 20/11/18, com conclusão em 20/02/19 e despacho em 27/02/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1015, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo aguardando certificação do prazo das notificações das fls. 1021/23.

2 Processo nº 0001258-62.2012.5.04.0204

Aspectos gerais dos autos*:

Últimas páginas do processo não estão numeradas, em desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 301-v; 314-v; 318-v; 322-v e 330-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga das fls. 305 e 314 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.



Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 306, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 311.

Processo estava sem movimentação desde 06/06/19, tendo havido movimentação em 05/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

3 Processo nº 0121100-65.2000.5.04.0201

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 533; 537-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

4 Processo nº 0000652-77.2011.5.04.0201

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o que dispõe o art. 104 §§, da CPCR/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 432-v e 446-v

Não consta no registro de carga das fls. 434 e 443 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 434-v; 437-v; 441-v; 443-v; 447-v; 448-v; 449-v e 464-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada da f. 460-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento dos despachos das fls. 429 e 440, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 04/06/19 (fl. 463).

5 Processo nº 0092100-05.2009.5.04.0201

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 753-v; 756-v; 759-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Processo permaneceu sem movimentação de abril de 2014 (fl. 753) a dezembro de 20018 (fl. 754), sem qualquer justificativa e/ou certidão.

Guia de depósito da fl. 754 juntada em 07/01/19, com conclusão em 16/5/19 e despacho em 22/05/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 17/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001648-12.2010.5.04.0201*	28/02/2019
2	0000599-96.2011.5.04.0201**	20/03/2019
3	0189700-26.2009.5.04.0201	16/04/2019
4	0001974-35.2011.5.04.0201***	06/05/2019
5	0000529-45.2012.5.04.0201**	17/05/2019
6	0001721-47.2011.5.04.0201****	25/05/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	0046100-78.2008.5.04.0201****	03/06/2019
8	0000468-53.2013.5.04.0201*	13/06/2019
9	0120500-68.2005.5.04.0201*	16/06/2019
10	0001895-56.2011.5.04.0201*****	09/07/2019
11	0001633-09.2011.5.04.0201*****	10/07/2019
12	0000934-69.2012.5.04.0205*****	11/07/2019
13	0123800-04.2006.5.04.0201*****	15/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 10/07/2019;

**Expedida notificação para devolução do processo em 09/07/2019;

***Expedida notificação para devolução do processo em 17/07/2019;

****Expedida notificação para devolução do processo em 21/06/2019;

*****Expedida notificação para devolução do processo em 30/07/2019;

*****Expedida notificação para devolução do processo em 31/07/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0127400-96.2007.5.04.0201*	19/07/2019
2	0187900-31.2007.5.04.0201*	19/07/2019
3	0001990-23.2010.5.04.0201*	19/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 31/07/2019

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0161200-86.2005.5.04.0201	02.07.2019
2	0161200-86.2005.5.04.0201	17.07.2019
3	0000152-74.2012.5.04.0201	17.07.2019
4	0000570-75.2013.5.04.0201	17.07.2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020608-35.2018.5.04.0201	01/03/2019
2	0020056-75.2015.5.04.0201	28/03/2019
3	0020019-77.2017.5.04.0201	29/03/2019
4	0020542-75.2016.5.04.0023	05/04/2019
5	0020822-31.2015.5.04.0201	05/04/2019
6	0021003-61.2017.5.04.0201	05/04/2019
7	0020538-18.2018.5.04.0201	17/05/2019
8	0020543-74.2017.5.04.0201	07/06/2019
9	0021162-72.2015.5.04.0201	07/06/2019
10	0020904-57.2018.5.04.0201	19/06/2019
11	0020904-57.2018.5.04.0201	19/06/2019
12	0020904-57.2018.5.04.0201	19/06/2019
13	0021372-89.2016.5.04.0201	21/06/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0021362-45.2016.5.04.0201	21/06/2019
15	0021200-79.2018.5.04.0201	21/06/2019
16	0021111-56.2018.5.04.0201	23/06/2019
17	0020568-19.2019.5.04.0201	24/06/2019
18	0020074-91.2018.5.04.0201	28/06/2019
19	0020370-79.2019.5.04.0201	28/06/2019
20	0020325-75.2019.5.04.0201	28/06/2019
21	0021108-38.2017.5.04.0201	28/06/2019
22	0021683-17.2015.5.04.0201	28/06/2019
23	0021154-27.2017.5.04.0201	04/07/2019
24	0020789-41.2015.5.04.0201	05/07/2019
25	0021258-82.2018.5.04.0201	05/07/2019
26	0020596-84.2019.5.04.0201	10/07/2019
27	0020834-40.2018.5.04.0201	12/07/2019
28	0021037-41.2014.5.04.0201	12/07/2019
29	0020661-84.2016.5.04.0201	12/07/2019
30	0020442-66.2019.5.04.0201	15/07/2019
31	0020150-57.2014.5.04.0201	16/07/2019
32	0020062-14.2017.5.04.0201	16/07/2019
33	0020304-02.2019.5.04.0201	22/07/2019
34	0020552-36.2017.5.04.0201	22/07/2019
35	0020281-95.2015.5.04.0201	23/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 1 vez no ano de 2018 (de 15 a 19.10, de 22 a 26.10, de 29 a 31.10 e de 05 e 06.11).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 19 expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	3159	0001438-58.2010.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2762	0183100-23.2008.5.04.0201	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2369	0001636-95.2010.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2333	0021018-30.2017.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2332	0175100-68.2007.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2257	0020316-21.2016.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2054	0002130-23.2011.5.04.0201	- acesso restrito	Arquivado
2018	1986	0020718-68.2017.5.04.0201	- acesso restrito	Arquivado
2018	1940	0020159-77.2018.5.04.0201	Demora na designação de audiência	Arquivado
2018	1890	0021919-95.2017.5.04.0201	Demora no cumprimento de Carta Precatória	Arquivado
2018	1782	0001159-92.2012.5.04.0204	Demora na certidão de trânsito em julgado	Arquivado
2018	1556	0001007-24.2010.5.04.0201	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	1490	0021353-49.2017.5.04.0201	Demora na designação de audiência	Arquivado
2018	1263	0021328-41.2014.5.04.0201	Demora na prolação de sentença de Embargos à Execução	Arquivado
2018	1176	0001007-24.2010.5.04.0201	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2019	2086	0021532-85.2014.5.04.0201 0021026-29.2016.5.04.0205	Demora no andamento do processo	Arquivado
2019	1127	0021151-77.2014.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado
2019	920	0078200-57.2006.5.04.0201	Demora no andamento do processo e liberação do valor incontroverso	Arquivado
2019	913	0020127-14.2014.5.04.0201	Demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Canoas, tendo em vista a média trienal de 1.629 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 33º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **25º lugar** entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 2.114 processos pendentes, os quais somados a 1.226 casos novos e 09 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.349 processos pendentes (24,28% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 969 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 652 demandas, perfazendo um total (1.621) de 14,98% acima do número de processos da média (1.409,77). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (273 para 191,42), sendo a variação de 42,62%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Canoas, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 56,55%, índice 4,82% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.894 processos.



Desde 04.10.2013 atua como Juíza Titular a Magistrada Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery e como Juiz Substituto lotado, desde 13.11.2017, o Magistrado Gustavo Pusch e, desde 01.04.2019, a Juíza Substituta lotada Mariana Vieira da Costa. A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Canoas (considerada, também, a atuação dos Juízes Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Jorge Alberto Araújo, Paulo Pereira Müzell Junior e Rodrigo de Almeida) apresenta 63 sentenças líquidas, prolação de 906 sentenças não líquidas; bem como homologação de 652 acordos. Além disso, foram proferidas 273 decisões sem resolução de mérito e convertidos 53 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 1.280 para 781. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 31,60% (769 para 526). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 55 para 108 (96,36%), enquanto os com prazo vencido passaram de 10 para 72 (620%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação próxima à média, ocupando o **22º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 665 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 13,10% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 339 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.004, número 1,15% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (70,62%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 709 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho péssimo, alcançando a **42ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Canoas possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.742 para 2.657,21), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (338 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (12,33%) ficou 39,21% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 5.745 ações, em 30.06.2018, para 4.979 ações, em 30.06.2019, tem 73,09% de processos eletrônicos – PJE e 26,91% de processos físicos, ficando na **41ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.879 para 1.940, variação de -32,62%. Contrariamente, houve aumento de 376 para 479 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 27,39%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 8,52%, passando de 2.230 para 2.420.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Canoas é a **3ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 426 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Canoas (133,94%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Canoas baixou de 400,25 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 396,40 dias, no período subsequente (variação de -0,96%), sendo a **42ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 90,59 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve bom desempenho, sendo o **7º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, pois diminuiu de 73,90 dias para 30,26 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 26,98 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Canoas aumentou de 1.542,22 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 1.568,38 dias, no período subsequente (variação de 1,70%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (258,55 dias), o que a coloca em **10º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta desempenho acima da média em relação



às demais Unidades Judiciárias, sendo a 14ª colocada entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.502,12 dias para 1.704,51 dias, pois permanece 87,57 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,66) nos últimos doze meses é o 24º colocado entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Canoas foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,29 no congestionamento de incidentes processuais; 0,88 no congestionamento processual da fase de execução; 1,00 no acervo de processos tramitando; 0,61 na vazão processual; 0,98 na idade média das ações em instrução processual, 0,24 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,63 na idade média dos processos em execução e 0,73 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (42º lugar), acervo de processos tramitando (41º lugar) e idade média dos processos em instrução processual (42º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Canoas tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Canoas é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 98% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Canoas.

O **índice geral de desempenho** (0,65), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Canoas no 33º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Canoas.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 54,89%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 1,07%, passando de 167,74 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 169,53 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 176,48 dias para 154,65 dias, nos mesmos períodos, com variação de -12,37%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, diminuiu de 63,55 dias para 51,19 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 373,75 dias para 397,92 dias, com variação de 6,47%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 21,70% na 1ª Vara do Trabalho de Canoas, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 13 servidores (a lotação está completa). A rotatividade não é alta. São dois estagiários e não trabalham no PJe, só no processo físico e atendimento. No PJe com auxílio de servidor, trabalham com atendimento ao público, protocolo, expedição de documentos e tudo inerente aos processos físicos.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza na fase de execução. Não faz sentença de conhecimento.



O Diretor de Secretaria informou que o aumento de sentença é devido a vinda da nova juíza substituta que trouxe resíduo e que, do início e encerramento de execução, havia um gargalo de processos parados, o que foi mudado e no próximo ano já estará melhor.

Quanto às metas o Diretor alega que não teve tempo de ver as metas, pois está somente há 4 meses e teve outras prioridades, mas acredita que a medida que forem movimentados os processos os números em geral devem melhorar e tem objetivo de acompanhar as metas assim que possível. Alega que as prioridades atualmente são reduzir os prazos do protocolo e o prazo vencido.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial para a J1. A J2 marca audiência inicial em todos, com exceção de ação específica (contribuição sindical). As audiências são marcadas de forma manual pelos secretários de audiência. Secretários fazem triagem semanalmente, tem planos de fazer diariamente. Nas ações cumuladas com acidente de trabalho, há desmembramento e dão preferência para acidentárias. Nas audiências de prosseguimento: designa audiência de prosseguimento somente quando há provas, caso contrário é feito em secretaria. Como regra, não há audiência de conciliação na fase de liquidação ou execução. Somente ocorre mediante provocação das partes e é encaixada na pauta normal a audiência. Há casos de sentença líquida, mas barra nas contribuições previdenciárias, utilizam contador nomeado e funciona bem.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que 3 a 5 servidores trabalham nos processos físicos e, 3 a 7 nos eletrônicos. Nos físicos, as atividades são por tarefa.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está com problemas de manutenção, devido ao encerramento do contrato, tais como: 1) Troca de lâmpadas; 2) Hidráulica com vazamentos; 3) Questões estéticas como buraco no forro do corredor de acesso à cozinha e no balcão de atendimento. Ressalva na questão dos servidores, há servidor sendo assediado para ir para nova vaga de assistente de gabinete, reclama que a priorização do primeiro grau fica em segundo plano nestas horas, em função do segundo grau, ficando com servidor a menos na Vara, sem previsão de reposição. Por fim, solicitou um treinamento presencial aos servidores do novo PJE (alega que o curso EAD não é satisfatório).

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Determina-se que a Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa e o Juiz Substituto Rodrigo de Almeida, profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001442-95.2010.5.04.0201, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, nos autos dos processos nºs 0021488-32.2015.5.04.0201 e 0020299-82.2016.5.04.0201, do Juiz Substituto, Rodrigo de Almeida, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, o magistrado não possui pendência.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021280-14.2016.5.04.0201

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 83 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:



- a) atualize os registros do processo nº 0001419-18.2011.5.04.0201, a fim de constar que os autos aguardam precatório, dentre outros.
- b) examine a petição protocolada em 21/11/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0001767-36.2011.5.04.0201, dentre outros.
- c) indique o termo final do prazo do processo nº 0000003-39.2016.5.04.0201, dentre outros.
- d) impulse o processo nº 0001765-66.2011.5.04.0201, dentre outros.
- e) examine a petição protocolada em 10/04/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0104100-42.2006.5.04.0201, dentre outros.
- f) arquite processos como o de nº 0001156-20.2010.5.04.0201, dentre outros.
- g) examine a petição protocolada em 26/04/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0087500-72.2008.5.04.0201, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020204-57.2013.5.04.020, 0020152-61.2013.5.04.0201, 0020943-93.2014.5.04.0201 e 0020867-35.2015.5.04.0201, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- b) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021593-43.2014.5.04.0201, 0020038-20.2016.5.04.0201, 0020142-46.2015.5.04.0201, 0021295-80.2016.5.04.0201 e 0020938-03.2016.5.04.0201;
- c) Em decorrência das pendências constatadas nos processos 0020340-83.2015.5.04.0201, 0000128-46.2012.5.04.0201, 0020004-50.2013.5.04.0201, 0020035-70.2013.5.04.0201, 0020075-13.2017.5.04.0201 e 0020450-19.2014.5.04.0201, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- f) observe o que dispõe o art. 104 e §§ da CPR/19 quanto à juntada de documentos reduzidos.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a reiteração da cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)



Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, o Diretor de Secretaria, Jose Carlos de Campos Colling e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 07.08.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação do Diretor de Secretaria de que a unidade está com problemas de manutenção (1) Troca de lâmpadas; 2) Hidráulica com vazamentos; 3) Questões estéticas como buraco no forro do corredor de acesso à cozinha e no balcão de atendimento), encaminha-se a demanda à SEMPRO para que verifique a possibilidade de solução dos problemas relatados.

Por fim, considerando o pedido do Diretor de um treinamento presencial aos servidores do novo PJE (alega que o curso EAD não é satisfatório), encaminha-se o relatório à Escola Judicial para analisar a viabilidade de atendimento deste pedido.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor/de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2360/2019*** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, pelo Diretor de Secretaria, Jose Carlos de Campos Colling, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional